

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Biomedicina ou Odontologia** da UFF para ocupar **01** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório Multiusuário de Doenças Infecciosas e Parasitárias

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

***- Para setor com 1(uma) vaga:***

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Biomedicina / Odontologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Biomedicina ou odontologia** e apresentar Histórico Escolar atualizado.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 09 a 11 de Março de 2017, até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/03/2017.

3.1.2.- Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: A inscrição deverá ser feita através do e-mail: [hpovoa@id.uff.br](mailto:hpovoa@id.uff.br) com o seguinte título da mensagem: “inscrição – Estágio interno não obrigatório 2017”, e em anexo os arquivos dos documentos necessários,

3.3 – Documentos necessários

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Histórico Escolar atualizado;
- Curriculum lattes atualizado
- Grade de disciplina para 2017.1
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: Dia 15/03/2017 (2 feira) a partir das 14:30

4.2 - Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo

4.3 – Meios de Avaliação

- Análise da Carta de Intenção do candidato
- Análise do histórico Escolar
- Análise do curriculum lattes
- Análise da Grade de disciplina para 2017.1

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Carta de Intenção redigida pelo aluno (previamente enviada) – peso 1 (um)
- Histórico Escolar – peso 1 (um)
- Análise do curriculum lattes peso 1 (um)
- Análise da Grade de disciplina para 2017.1 - peso 2 (dois)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) carta de intenção
- b) Análise da Grade de disciplina para 2017.1
- c) curriculum lattes
- d) Histórico Escolar

## **5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado da seleção será divulgado no dia 17 de Março de 2017, a partir das 16 horas, no quadro de avisos da sala 01 do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

## **6. DO RECURSO**

6.1.1 - Instâncias de Recurso: Campo de estágio (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazo para recurso: o prazo para recurso, na primeira instância CEI, é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e para segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso da primeira instância.

6.3 – O resultado do recurso será divulgado no dia 22 de Março de 2017, a partir das 16 horas no mural da sala 01 do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (caso haja alteração do resultado final)

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

A entrega dos documentos do candidato aprovado deverá ser feita no período de 29 de Março de 2017, diretamente ao docente responsável pela CEI, quando será realizado a assinatura do Termo de Compromisso.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	09 a 11 de Março de 2017
Realização da Seleção	15 de Março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de Março de 2017
Apresentação de recurso	20 de Março de 2017
Resultado do recurso	22 de Março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	29 de Março de 2017
Início do Estágio	01 de Abril de 2017

Nova Friburgo, 06 de Março de 2017

Prof. Dr. Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa  
Laboratório Multiusuário de Doenças Infecciosas e parasitárias

UFF NOVA FRIBURGIO

**ANEXO I**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Laboratório Multiusuário de Doenças Infecciosas e parasitárias

Em atendimento ao Edital o candidato a estágio interno presta as seguintes informações:

1. Nome Completo:
2. Curso / Matrícula UFF:
3. Endereço:
4. Tel/ Cel:
5. Email:
6. Data de nascimento:
7. CPF:
8. Período em que estará no semestre 1o de 2017:
9. O estágio pretendido é disciplina obrigatória: ( ) Sim ( ) Não
10. Qual é o seu interesse em participar do estágio no setor?

O candidato declara-se conhecedor do Edital do Programa Estágio Interno 2017 - Edital 02/2016

DATA E ASSINATURA.